



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.595 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 587.350,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.210 de 13 de agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|------------|
| 06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 001. GABINETE DA SAÚDE | |
| 2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde | |
| 3.3.90.14.00.00.1493 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal | |
| 3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 355.500,00 |
| DECORRENTES DE CONTRATOS | |
| 3.3.90.34.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 80.000,00 |
| DECORRENTES DE CONTRATOS | |
| 3.3.91.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 10.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |
| 2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 30.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |
| 2.046. Manter o Programa Saúde Bucal | |
| 3.3.72.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO | 37.500,00 |
| 07. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO | |
| 002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO | |
| 2.053. Manter o Centro de Eventos | |
| 3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO | 22.470,00 |
| 4.4.90.52.00.00.1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.880,00 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1493 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 117.500,00 (cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

dezessete mil e quinhentos reais); 1501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.1511 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.470,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal